L E I Nº 998

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O CLUBE DE MÃES ESPERANÇA"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Clube de Mães **ESPERANÇA** de Cruz e Souza, no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades do clube.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
13 74 4282.036 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R$ 100,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 27 de outubro de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

LILIAN TANIA AMNORIM PELLICIOLI
Secretária Municipal de Saúde